

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolado e Registrado sob o número 3.385 em 23/08/1988.

CERTIFICO,


ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES E CONSULTORES JURÍDICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - APCJ/PE.

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Procuradores e Consultores Jurídicos do Estado de Pernambuco - APCJ/PE-, com sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

FINALIDADE

Art. 2º - A APCJ/PE tem como objetivos:

- I - Congregar os Procuradores e Consultores Jurídicos, os demais titulares dos cargos referidos no item IV do anexo único da Lei nº 9985/86, bem como os titulares de idênticos cargos autárquicos, ativos e inativos, defendendo seus direitos e prerrogativas;
- II - Colaborar no aperfeiçoamento da ordem jurídica nacional e estadual divulgando trabalhos de seus associados, apresentando ante-projetos de normas legais e sugestões;
- III - Promover a realização de seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudo, cursos, conferências e palestras objetivando o aperfeiçoamento cultural e profissional da classe;
- IV - Responder a consultas que lhe sejam endereçadas sobre assuntos pertinentes à Associação e aos seus associados;
- V - Estimular a atividade intelectual de seus associados, editando jornal ou revista com matéria de interesse da classe;

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1/12

ASSOCIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



- VI - Realizar concursos sobre temas jurídicos entre seus associados;
- VII - Estabelecer intercâmbio cultural e científico com entidades públicas ou privadas;
- VIII - Firmar convênios com entidades e serviços de saúde para prestação de assistência a seus associados e dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado à APCJ/PE emitir pronunciamentos de natureza político-partidária e religiosa.

CAPÍTULO III
DOS BENS

Art. 3º - O fundo associativo será constituído pelos bens móveis e imóveis que a associação adquirir ou receber através de meios admitidos em Direito.

Art. 4º - Constituem-se fontes de receita da APCJ/PE:

- I - Jôia de admissão a ser recolhida pelos associados, quando da admissão;
- II - Contribuição mensal ou anual de cada associado;
- III - Taxas de inscrição recolhidas de participantes de congressos, cursos ou outros eventos;
- IV - Doação e subvenções;
- V - Rendas eventuais.

§ 1º - As quantias a que se referem os itens I e II deste artigo serão fixados anualmente pela assembléia geral dos associados.

§ 2º - Os associados poderão autorizar a APCJ/PE promover junto ao departamento de passal do órgão pagador o desconto em folha da mensalidade, a qual será depositada em conta própria e exclusiva da Associação.

§ 3º - A anuidade será equivalente a 11 (onze) mensalidades, pa

2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Lígia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

gável em 3 (três) parcelas iguais, no primeiro semestre de cada ano, aplicando-se à mesma o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 5º - Os bens da APCJ/PE somente poderão ser utilizados em benefício da associação, e não poderão ser alienados ou gravados; e os empréstimos que forem contraídos deverão ter a prévia autorização da assembléia geral, com o "quorum" mínimo de metade mais um dos associados.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS

Art. 6º - A APCJ/PE tem as seguintes categorias de sócios:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de constituição da associação, com os mesmos direitos e obrigações dos sócios efetivos;
- II - Efetivos, os titulares dos cargos referidos no item IV do anexo único da Lei nº 9985/76, bem como titulares de idênticos cargos autárquicos, ativos e inativos, que desejarem ingressar na associação mediante assinatura de: proposta de admissão;
- III - Correspondentes, os titulares de cargos semelhantes aos referidos no item anterior, integrantes da administração pública de outros Estados;
- IV - Beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevante colaboração ou contribuição à APCJ/PE ou tenham concorrido para a consecução dos objetivos da associação.

Art. 7º - É vedada a proposta de admissão de qualquer categoria de sócios no 120 (cento de vinte) dias que antecederem às eleições da diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal.

Art. 8º - O sócio em débito com a APCJ/PE ficará impedido de gozar dos benefícios e direitos, inclusive o de votar e ser votado, sendo proibido ainda sua participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.

RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Folha 3/12 Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- Art. 9º** - Será cancelada a inscrição do sócio que, notificado por escrito, deixar de recolher as contribuições em atraso no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, bem como a daquele que venha a praticar falta grave apurada em processo regular nos termos do requerimento interno.
- Art. 10º** - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:
- I** - Propor, debater, relatar e votar matérias apresentadas em assembleia;
 - II** - Em conjunto com outros sócios efetivos, exprimindo 1/3 (umterço) do quadro social respectivo, solicitar a convocação de assembleias gerais extraordinárias, podendo convocá-las, caso a diretoria não a convoque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do requerimento à Secretaria da APCJ/PE;
 - III** - Votar e ser votado para cargos da diretoria e conselhos consultivos e fiscal;
 - IV** - Receber as publicações e participar dos eventos da APCJ/PE.
- Art. 11º** - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:
- I** - Comparecer às assembleias da APCJ/PE;
 - II** - Recolher a jóia e as mensalidades ou anuidade;
 - III** - Participar das eleições para os cargos da diretoria e conselhos consultivos e fiscal;
 - IV** - Aceitar e desempenhar as funções para que for designado pela diretoria ou pela assembleia geral;
 - V** - Cumprir as demais obrigações previstas neste estatuto, no regimento interno ou determinadas por atos da diretoria ou assembleia geral.
- Art. 12º** - Os sócios correspondentes, beneméritos ou de outras categorias que vierem a ser criadas, terão direito a receber as publicações da APCJ/PE e a participar dos eventos e solenidades;
- Parágrafo Único** - Os sócios correspondentes, beneméritos ou de outra categoria terão os deveres estabelecidos nas alíneas IV e V do art. 11, estando os sócios correspondentes obrigados ainda ao pagamento de anuidade.

RTD REG. TITULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Folha 4/12
Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

de a ser fixada pela diretoria e aprovada pela as-
sembléia geral.

Art. 13º - São penalidades aplicáveis aos associados:

- I - Advertência;
- II - Suspensão, não superior a 90 (noventa) dias;
- III - Eliminação do quadro social.

**§ 1º - É da competência da diretoria a aplicação das penalida-
des previstas nas alíneas I e II deste artigo, competin-
do à assembléia geral a aplicação da sanção estatuída na
alínea III do mesmo artigo.**

**§ 2º - Na aplicação das penalidades serão levadas em conta a gra-
vidade do ato e as circunstâncias de ordem pessoal do só-
cio faltoso, sendo-lhe assegurada a plenitude de defesa e
o duplo grau de jurisdição, nos termos estabelecidos no
regimento interno.**

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS DA APCJ/PE

Art. 14º - São órgãos da APCJ/PE:

- I - assembléia geral
- II - diretoria
- III - conselho consultivo
- IV - conselho fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Não será remunerado o exercício de qualquer ca-
go em órgão da APCJ/PE.**

**Art. 15º - A assembléia geral é o órgão máximo da APCJ/PE e será in-
tegrada por todos os sócios fundadores e efetivos, em ple-
no gozo de seus direitos.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à assembléia geral:

- I - Aprovar e reformar o estatuto e o regimento interno da APCJ/PE;
- II - Eleger os membros da diretoria e dos conselhos con-
sultivos e fiscal, dando-lhes posse;
- III - Debater e votar as questões que lhe forem submetidas;
- IV - Deliberar sobre a admissão de sócios beneméritos ou
sobre a criação de novas categorias de sócios.
- V - Aprovar as contas da diretoria após parecer emitido

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 5/12



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

pelo conselho fiscal;

- VI - Decidir sobre a aplicação das penalidades aos associados em forma originária ou como instância recursal;
- VII - Appreciar e votar qualquer assunto referente às finalidades da APCJ/PE desde que não indiciada na competência de outros órgãos.

Art. 16º - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada ano, sempre na ultima quinta-feira útil do mês de abril.

§ 1º - A convocação para a assembléia será feita através de carta circular, com aviso de recebimento, ou sempre que possível através de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, com antecedência minima de 10 (dez) dias.

§ 2º - O "quantum" para instalação e funcionamento da assembléia geral é da metade mais um dos sócios efetivos em dia com as obrigações sociais, em primeira convocação, e de 10 (dez) sócios em segunda convocação.

Art. 17º - As deliberações da assembléia serão tomadas por maioria de votos cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.

§ 1º - Será impedido de votar o sócio cujo interesse ou pretensão for objeto de deliberação a ser tomada pela assembléia geral.

§ 2º - O mesmo impedimento ocorrerá com relação aos membros da diretoria, quando se tratar de ato coletivo da mesma.

§ 3º - A votação será feita através de escrutínio secreto, quando se tratar de eleição as diretoria e conselhos consultivos e fiscal, e através de voto declarado nos casos de recursos eleitorais e aplicação de penalidades, a pedido de qualquer sócio, desde que haja concordância de 1/3 (um terço) dos presentes com direito a voto.

Art. 18º - A eleição para a diretoria e conselhos consultivos e fiscal será convocada, no minimo 60 (sessenta) dias antes de terminar o mandato anterior.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Art. 19º - Os candidatos à presidência da APCJ/PE deverão, até 15 dias antes da realização do pleito, solicitar por escrito à comissão, o registro de sua chapa completa, incluindo os membros dos conselhos consultivo e fiscal.

Parágrafo Único - Os nomes dos integrantes das chapas concorrentes deverão ser fixados no quadro de avisos da APCJ/PE até 10 (dez) dias antes da realização do pleito.

Art. 20º - Os recursos deverão ser formulados sempre por escrito, assegurando-se o direito de defesa plena, e serão julgados pelo Conselho Consultivo.

Art. 21º - A eleição terá início às 13:00 horas do dia designado e terá a duração de 04 (quatro) horas ininterruptas.

§ 1º - Encerrado o prazo de votação proceder-se-á imediatamente a apuração.

§ 2º - A impugnação quanto à inviolabilidade de uma candidatura somente poderá ser requerida antes do início do processo de votação; a impugnação do voto, no momento em que a cédula for lida pela comissão eleitoral, ocorrendo sempre a preclusão conforme os princípios do Direito eleitoral brasileiro.

Art. 22º - Não será permitido votar por correspondência, procuração ou modalidade semelhante, nem será considerado válido o voto em candidato não devidamente registrado.

Art. 23º - O regimento interno e as resoluções da Comissão Eleitoral regulamentarão as demais normas do procedimento sucessório.

Art. 24º - Apurados os votos, a Comissão proclamará os eleitos e será lavrada a competente ata.

Art. 25º - A Diretoria da APCJ/PE será composta de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º - O mandato dos membros da diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedado ao Presidente concorrer a qualquer cargo no biênio seguinte.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 7/12

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

§ 2º - Os membros da diretoria se substituirão nas respectivas faltas e impedimentos pela ordem em que se achar indicados neste artigo, adotando-se o mesmo critério em caso de sucessão.

Art. 26º - Compete a diretoria, como colegiado:

- I - Administrar a APCJ/PE, competindo ao Presidente representá-la em juízo ou fora dele;
- II - Decidir sobre a realização de programas culturais;
- III - Convocar e organizar a pauta das sessões da assembleia geral;
- IV - Deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;
- V - Prestar contas ao Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre a admissão de sócios efetivos e correspondentes;
- VII - Criar comissões que possibilitem de forma efetiva a consecução dos fins sociais.

Parágrafo Único - O regimento interno fixará os critérios de criação das comissões e estabelecerá suas respectivas atribuições.

Art. 27º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente na primeira sexta-feira útil de cada mês, em horário a ser fixado, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da diretoria serão registradas em livro próprio com a ressalva dos votos vencidos, lavrando-se a competente ata que será aprovada na sessão seguinte.

Art. 28º - Ao Presidente compete a direção dos trabalhos da assembleia geral e das reuniões da diretoria, bem como a responsabilidade pela parte administrativa, juntamente com o Secretário, admitindo servidores, fixando sua remuneração, autorizando com o tesoureiro os pagamentos, promovendo a aquisição de material para funcionamento da APCJ/PE e sua representação.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Folha 8/12
Registro Substituto

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- Art. 29º** - O Vice-Presidente auxiliará o Presidente nas suas tarefas, por delegação, substituindo-o em seus impedimentos e ausências.
- Art. 30º** - Ao Secretário compete dirigir a Secretaria Geral da APCJ/PE, secretariar as sessões da diretoria e da assembléia geral, colaborando com a Presidência e promovendo a execução dos programas aprovados.
- Art. 31º** - Ao Tesoureiro compete a guarda e responsabilidade dos bens e valores da APCJ/PE, sua administração e controle, elaboração de balanços e balancetes, encaminhamento de processos para autorização de pagamentos, assinar em conjunto com o Presidente os cheques de responsabilidade da Associação, recolher a receita, efetuar as despesas e elaborar a prestação de contas da diretoria para análise do Conselho Fiscal.
- Art. 32º** - Ao Conselho consultivo, composto de 06 (seis) membros escolhidos dentre sócios fundadores e efetivos, cabe colaborar com a diretoria na programação de eventos, sugerir reformas no Estatuto ou Regimento Interno e propor resoluções destinadas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da APCJ/PE, bem como decidir os recursos de sua competência.
- Parágrafo Único** - O conselho Consultivo elegerá, dentre seus membros, o Presidente e o Secretário.
- Art. 33º** - Ao Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, escolhidos dentre os sócios fundadores e efetivos, cabe a análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas da diretoria, a serem apreciadas pela assembléia geral, reunindo-se ordinariamente uma vez em cada ano durante o mês de março.
- Art. 34º** - Contra as decisões da diretoria poderá ser interposto recurso para a assembléia geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aprovação da ata, salvo em matéria eleitoral.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS


2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 9/12

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Art. 35º - A APCJ/PE somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos com direito a voto, destinando-se, neste caso, os bens sociais a uma sociedade beneficente ou cultural.

Art. 36º - O Presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação de metade mais um terço dos sócios fundadores e efetivos, por iniciativa da Diretoria, do Conselho consultivo ou proposta de 1/3 (um terço) dos sócios fundadores e efetivos no gozo de seus direitos de associados.

Parágrafo Único - Qualquer proposta de reforma estatutária deverá ser encaminhada à Secretaria, onde o anteprojeto permanecerá por 15 (quinze) dias, a fim de receber emendas e substitutivos por parte dos sócios, podendo ser constituída pela diretoria uma comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de reforma.

Art. 37º - Os sócios fundadores que subscreverem a ata de constituição e fundação da APCJ/PE, elegerão na mesma assembleia a primeira diretoria da Associação.

Art. 38º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo regimento interno a ser votado pela assembleia geral, e enquanto este não for aprovado pela diretoria através de resoluções.

Recife, 10 de março de 1.988

DIRETORIA: Presidente - José Henrique Wanderley Filho, CPF/MF nº 004.179.044-87; Vice-Presidente - João Domingos Pessoa Guerra, CPF/MF nº 000.717.654-68; Secretário - Virgílio Augusto de São Pereira Maia, CPF/MF nº 004.191.334-53; Tesoureiro - Jório Valença Cavalcanti, CPF/MF nº 002.406.054-20, todos brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, residentes e domiciliados na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

CONSELHO CONSULTIVO: Gilberto Marques Paulo, José Joaquim de Almeida Neto, Dorany de São Barreto Sampaio, Fernando de Vasconcelos Coelho e Antonio Carlos Bastos Monteiro, todos brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, residentes e domiciliados na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Folha 10/12
Oficial do Registro Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONSELHO FISCAL : Efetivos - Nelson de Moraes Brito, Félix Fausto Furtado de Mendonça Filho e Fernando de Oliveira Barros. Suplentes - Eduardo Gomes de Araújo, Aluizio Advíncula e João Baptista de Brito Alves, todos brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, residentes e domiciliados na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Sócios Fundadores: José Henrique Wanderley Filho, Antonio Carlos Bastos Monteiro, João Baptista Brito Alves, Silvio Neves Baptista, Luiz Antonio de Souza Leão Dourado, Ana Maria Lemos Longman, Jarbas Fernandes Cunha Filho, Jório Cavalcanti Valença, Joaquim Correia de Carvalho Junior Dorani Sã Barreto Sampaio, Fernando de Oliveira Barros, Git Man Liang, Jorge Adolpho Dias Dreschler, José Bartolomeu de Lima Brito, Maria Frederika Kriek Cavalcanti, Iracema Antunes Fonsêca, José Cavalcanti Neves Filho, Irappaon José Soares da Silva, Paulo Fernando Gamboa da Silva, José Airtom Ramos dos Santos, Gilberto Marques Paulo, Marinaldo José Peixoto, José Abelardo Cânciao de Godoy, Osvaldo Cabral de Mello Neto, Maurício Andrade Ferreira Lima, Marinete Cordeiro Santos, Liliâne Emerenciano de Souza, Sizino Ferreira Lima Neto, Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos, Edson Régis de Carvalho Filho, Arsênio Meira de Vasconcelos Neto, Clêa Lúcia Maia da Silva, Flávio Cesário Régis de Carvalho, Eduardo Gomes de Araújo, Márcia Meira de Vasconcelos Basto, Pedro Malta Filho, Paulo Fernandes de Azevedo Mello, Aluísio Alves Vasconcelos Júnior, Mário Alves Tenorio, João Firmino da Rocha, Virgílio Augusto de Sã Pereira Maia, Nabor Pereira Sobrinho, Arnaldo Borges, Maria Lúcia Carvalheira Lins e Silva, Ubiratan de Couto Maurício, Flávio de Carvalho Ferreira, José Antonio de Oliveira Ventura, Mário Alves Tenório, José Gaudêncio Filho, José Izidoro Souto, Edson Wanderley Neves, Severino Pedrosa, Murilo Guerra, Carlos Alberto Oliveira, Frederico Cox Cavalcanti Lins, Consuelo Motta Braga, Albrahyde Pinto, Felix Fausto Furtado de Mendonça Filho, João Domingos Pessoa Guerra, Dinarte Domingues Ramos, Urbano Vitalino de Melo Filho, Cristina Dourado de Azevedo, José Marcionilo de Barros Lins Filho, Ricardo José da Costa Pinto Neto, Felipe Carlos Albuquerque, Wandenkolk Wanderley, Everaldo de Hollanda Valente, Carlos Alberto Rabelo, Mário Gil Rodrigues Neto, José David Gil Rodrigues, Alcir Marreiros Teixeira, Geraldo Neves Ferreira, Antonio Alves Pimentel Filho, Dário Lopes de Melo, Eliás Lapenda Sobrinho, Arêdo Sodrê da Motta.

Cartório CC - PE - LIMA
R. do Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife - PE - CEP 50010-240
CNPJ nº 11.133.333/0001-00
B.O. José Henrique Mariani
Substituto
Rua D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife - PE - CEP 50010-240
Fone: 224-4225
Reconheço a firma de José Henrique Wanderley Filho
Recife, 22 de 08 de 19 de 19
em test. da Verd. O Tab

José Henrique Wanderley Filho
Presidente

2º Ofício REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 – Santo Antonio – Recife PE – CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br – site: www.rtdrecife.com.br

Folha
11/12

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- TÍTULOS E DOCUMENTOS -

A primeira via do presente documento acha-se apontada sob o n.º de ordem 489 do PROTOCOLO "A" - 92 - e registrada sob o n.º 3.385 fls. 83 v. a 86 v. do livro A-6 do 2.º Cartório de Títulos Documentos do Recife Em testemunho da verdade X Recife, 23 de Agosto de 19 88

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial -
Ana Maria de Araújo
- Substituta -
Rua Siqueira Campos n.º 160
Edf. São Francisco - Sala 109 - 1º and.
Telefone 224-3489 - Recife - PE

*E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de novembro de 2014. Eu.....**João Henrique Mariani**, Oficial de Registro Substituto do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.*

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua do Imperador D. Pedro II, 370 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Fone: (81) 3424-1516 - www.rtdrecife.com.br
CARTÓRIO MARIANI
CERTIFICO E DOU FÉ, RECIFE/PE, 07/11/2014
EMOLUMENTOS R\$ 140,25 TSMR R\$ 31,14 FERC R\$ 15,58
APOSTO SELO DIGITAL: 007555.ISW/0201401.12904
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS